



Quarf

126

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.790

De 05 de abril de 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinados às obras de ampliação do prédio do Fórum "Juiz Macedo Couto", da Comarca de Araraquara, conforme demonstrado abaixo:

06 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

06.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00 - Despesas de Capital
 4.4.00 - Investimentos
 4.4.51 - Obras e Instalações.....R\$ 590.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02 - Judiciária
 02.061 - Ação Judiciária
 02.061.019 - Processo Judiciário
 02.061.019.1.041 - Ampliação do Fórum de Araraquara
 "Juiz Macedo Couto"..... R\$ 590.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, a ser apurado na receita geral do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

EDSON ANTONIO DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Domingo, 07.abril.2002.